



Estado de Goiás  
Secretaria da Administração  
Superintendência da Escola de Governo

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL Nº 001/2019/GTPC**

#### **Retificação 01**

#### **SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA NOVAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO - SUPEG**

A Superintendente da Escola de Governo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação 01 do Edital Nº 001/2019/GTPC de 14 de fevereiro de 2019.

No subitem 5.15 **onde se lê:**

5.15 Somente será aceito o título de pós-graduação oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor;

**Leia-se:**

5.15 Somente será aceito título de pós-graduação stricto sensu oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Se obtido no exterior, deverá estar revalidado por universidade brasileira;

No subitem 7.1.4 **onde se lê:**

7.1.4 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela a seguir:

(...)

Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de pós-graduação/especialização em qualquer área de formação, com carga horária (CH) mínima de 360h.



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Administração**  
**Superintendência da Escola de Governo**

**Leia-se:**

7.1.4 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela a seguir:

(...)

Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de especialização em qualquer área de formação, com carga horária (CH) mínima de 360h, devidamente registrado e emitido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2019.

**ROBERTA RODRIGUES COSTA**  
**Superintendente da Escola de Governo**